



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º .....
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 12 Livro 03 Folha 9 data 06 / 02 / 87 Hora 14:30 horas <i>Zacaria</i> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB

PROJETO DE LEI Nº 03 /87, DE 06/02/87.

"Autoriza promoção de campanha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover junto a população ribeirinha deste Município, campanha de incentivo para o plantio de árvores, arbusto e similares nas margens dos Rios, Córregos e Riachos, objetivando a preservação da natureza.

Ar. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de fevereiro de 1987.

*Waldemar*  
 WALDEMAR BARBOSA FILHO

Vereador-PMDB

Em Sessão de *Quintidade*  
 13 / 04 / 87  
*Zacaria*





ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

950  
A

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º .....
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MS N.º 012 Livro 03 Folha 9 dia 06 de 02, 1987. Hora: 14:30 Yconia Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,  
 Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que apresentamos à apreciação de nobre Colegiado tem o objetivo maior de, através dele, alertar a população ribeirinha residente neste Município do perigo e das possíveis consequências desastrosas que uma erosão pode provocar.

Só o fato de residir nesses locais, nos períodos chuvosos, constitui grande ameaça com riscos de danos não só materiais como até também à saúde, como é o caso das doenças epidêmicas bastante comuns nessas épocas.

Ao elaborar o Projeto de Lei autorizando o Chefe do Executivo Municipal a promover campanhas incentivando o plantio de árvores e arbustos às margens de Rios, Córregos e Riachos, a preocupação é de que se possa minimizar o problema de erosão e evitar desmoronamentos de terras como comumente ocorre.

E como o Poder Legislativo não dispõe de recursos para arcar com as despesas de uma Campanha dessa natureza, através deste Projeto propomos ao Chefe do Poder Executivo a execução dessa campanha, a cujo Projeto esperamos total apoio dos colegas com assento nesta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de fevereiro de 1987.

WALDEMAR BARBOSA FILHO por *Yconia*  
 Vereador-PMDB  
 Aprovado em Sessão de 15/04/87  
*Yconia*

DATA

Aos 06 dias / de mês de fevereiro de 1987 foram entregues estes autos.

Em Jfornica

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Projeto de Lei foi protocolado no livro próprio sob o nº 012

Em 06 / 02 / 1987 Jfornica

REMESSA

Aos 06 dias de fevereiro de 1987 faço remessa destes autos ao Plenário, através da Mesa Diretora

Jfornica





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 03/87

Autor: Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei em pauta verificou ser o mesmo legal e constitucional, razão porque oferece Parecer Favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 23 de março de 1987.

Ver. LOURENVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES  
Relator

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de Lei nº 03/87</i>			
Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		<i>aus.</i>	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del> <i>Nery Lopes de Souza</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Farias		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
<del>Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves</del> <i>Dr. Edmundo Santos Pontes</i>		X	
Waldemar Barbosa Filho		<i>aus</i>	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>aus</i>	

Aprovado por Unanimidade  
 em Sessão de 23/03/87  
*Y. Pereira*

Obs.: *Parecer favorável da Com. de Const. Justiça e Redação.*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

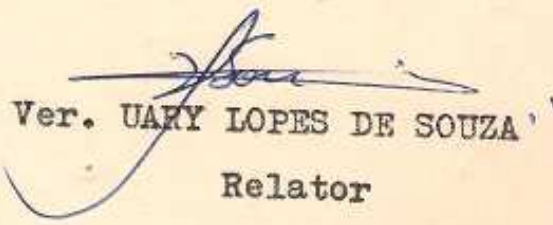
P A R E C E R :

Ao Projeto de Lei nº 03/87

Autor: Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO

O Relator da Comissão de Economia e Finanças, analisando o Projeto de Lei em pauta verificou ser o mesmo legal e constitucional, razão pela qual oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de março de 1987.

  
Ver. UARY LOPES DE SOUZA

Relator





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 03/87

Autor: Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO

O Presidente da Comissão de Economia e finanças  
acompanha o voto favorável do Relator ao Parecer ao Projeto de  
Lei nº 03/87.

Sala das Comissões, 06 de abril de 1987.

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUDDES  
Membro